



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 01
Proc. N° 1804/19

INDICAÇÃO N°

1680/2019

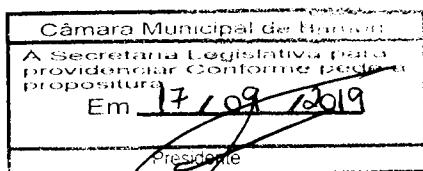


" Dispõe sobre " a criação do PROGRAMA COLORINDO A ESCOLA, tendo como fundamento primordial a promoção e implantação das atividades artísticas de pintura nas paredes e muros das escolas na rede pública de ensino municipal".

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto a secretaria competente, sobre "a criação do PROGRAMA COLORINDO A ESCOLA, tendo como fundamento primordial a promoção e implantação das atividades artísticas de pintura nas paredes e muros das escolas na rede pública de ensino municipal."

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer 29 de Agosto de 2019.



ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

A arte, assim como a pintura já é uma realidade prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) previsto recentemente na promulgação da Lei Federal n. 13.278, de 2 de maio de 2016.

A referida Lei prevê que o poder público municipal tem a obrigatoriedade e o prazo de cinco anos a contar da sua promulgação para a implantação do ensino de arte, especialmente em suas expressões regionais.

Cabe ressaltar que a Arte é um tema universal e de grande extensão no mundo e traz em seu bojo a relação entre o ser humano e formas de exprimir os acontecimentos da vida, da política e principalmente na formação pessoas críticas e conscientes.

O Programa Colorindo a Escola terá como objetivo promover a socialização entre crianças e adolescentes, interação entre docentes e discentes, o incentivo das crianças e jovens por meio da pintura e arte promovendo o conhecimento artístico e cultural.

O ensino e a aprendizagem dos conhecimentos artísticos e da pintura nas escolas favorecem o respeito entre as pessoas promovendo um diálogo intercultural e abrindo espaços a multiethnicidade, além de aprimorar o desenvolvimento cognitivo, afetivo e físico dos estudantes.

Desta forma, o ensino da arte é de suma importância para a formação de nossas futuras gerações mais esclarecidas e conscientes.

Assim, conta-se com o apoio dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis e do Chefe do Executivo para aprovação da presente Propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

11-SET-2019 11:13 0022780 1/2

070

